



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2014

Lei 317/2014

Assunto: *Autorização a Abertura de Crédito Adicional Especial*

Projeto de Lei Nº 047/2014



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

PUBLICADO

Mo. Prof. folha de memb.
Em 8/8/2014
Responsável

LEI Nº 317/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 288.000,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais), conforme abaixo descrito, para a implantação de novo programa não contemplado na Lei Municipal 272/2013 de 16/12/2013 (Lei Orçamentária Anual de 2014) nos termos do art. 41, Inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
03.08.01	10.301.001.2.025	3.3.9.0.39.00	PAH1	27	288.000,00
Total:					288.000,00

Art. 2º - A Fonte de Recursos no valor de R\$ 288.000,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais), advirá da **anulação parcial** das dotações orçamentárias abaixo:

CÓDIGO REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
453	03.08.01.10.301.001.2.02 5	3.3.9.0.30.01.00	23	288.000,00
Total:				288.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das mesmas às presentes alterações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra - RJ, 08 de agosto de 2014


Aluizio Siqueira Filho
Presidente



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA

Estado do Rio de Janeiro

[Handwritten Signature]
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 05/08/2014
Presidente

[Handwritten Signature]
Comissão de Justiça e Redação
Em 05/08/2014
Presidente

Ofício nº 130/2014

São João da Barra, 16 de junho de 2014

Ex. mo. Sr.

Aluizio Siqueira Filho

Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

[Handwritten Signature]
APROVADO
05/08/2014
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

Assunto: Encaminha Projetos de Lei – Credito Especial

Vimos através da presente, encaminhar à esta Casa Legislativa, pelo intermédio de Vossa Excelência, para apreciação dos nobres Edis desta Casa de Leis, os Projetos de Lei em anexo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, modificando a Lei Municipal nº 272/2013 (Lei Orçamentária Anual de 2014), para possibilitar que seja adequado o pagamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Aproveitamos a oportunidade, para reiterar a Vossa Excelência., e aos demais nobres Edis, os protestos de nossa elevada estima, consideração e respeito, solicitando ainda que o presente Projeto de Lei seja analisado em regime de urgência.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
José Amaro Martins de Souza
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
PROTOCOLO

Nº 157 Fis. 12/2014
Livro 02 Data 17/06/2014

[Handwritten Signature]
Fundação São João da Barra
Secretário de Mesa
Câmara Municipal de São João da Barra - RJ
Mat.: 00281



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 47 /2014

DE 11 DE JULHO DE 2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de São João da Barra aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 288.000,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais), conforme abaixo descrito, para a implantação de novo Programa não contemplado na pela Lei Municipal nº 272/2013 de 16/12/2013 (Lei Orçamentária Anual de 2014), nos termos do art. 41, Inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
03.08.01	10.301.001.2.025	3.3.9.0.39.00	27	PAHI	288.000,00
Total:					288.000,00

Art. 2º - A Fonte de Recursos no valor de R\$288.000,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais), advirá da **anulação** parcial das dotações orçamentárias abaixo:

CÓDIGO REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
453	03.08.01.10.301.001.2.025	3.3.9.0.30.01.00	23	288.000,00
Total:				288.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das mesmas às presentes alterações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra - RJ, 11 de Julho de 2014.

José Amaro Martins de Souza
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 47/2014

JUSTIFICATIVA

Através do presente Projeto de Lei, estamos propondo a modificação na Lei Municipal nº. 272/2013 (Lei Orçamentária Anual de 2014) para que o mesmo possa permitir a implantação de novo projeto não contemplado na Lei Orçamentária Anual de 2014, podendo desta forma, o Município de São João da Barra/RJ, por força de Legislação Federal tornou-se Pleno em Gestão de Saúde. E a partir de agora é o responsável em repassar os pagamentos aos Prestadores de Serviços de Saúde credenciados pelo Ministério da Saúde localizados neste Município. Parte dos recursos foi repassado fundo a fundo. A Prefeitura Municipal de São João da Barra, através da Secretaria Municipal de Saúde, tem por objetivo dar andamento aos serviços prestados aos munícipes de forma a garantir um atendimento digno e eficaz.

Diante do exposto, conclamamos os nobres Edis a aprovarem em caráter de urgência, o presente Projeto de Lei.

São João da Barra-RJ, 11 de julho de 2014.


José Amaro Martins de Souza
Prefeito


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ANEXO I

Fundamentação Legal: Inciso II, § 3º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO	PREVISÃO DA RECEITA (1)	RECEITA ARRECADADA - ATÉ 06/2014	RECEITA PREVISTA A ARRECADAR *	RECEITA PREVISTA ATUALIZADA(2)	EXCESSO DE ARRECADADO PREVISTO (2-1)
50 - MAC	2014	R\$ 0,00	R\$ 489.998,64	R\$ 979.997,28	R\$ 1.469.995,92	R\$ 1.469.995,92

* -Média da receita arrecadada nos meses 04, 05 e 06/2014 x 06 (número de meses até 12/2014)
(R\$ 163.332,88 x 6= R\$ 979.997,28)


Jafira César Nunes Barbosa
Coordenadora de Auditoria Contábil Interna
CRA-RJ 03 01202-6
CRC-RJ 117280-2
Mail 293 944.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BARRA
Rua Barão de Barcelos, 88
Centro
SAO JOÃO DA BARRA - RJ
CNPJ: 29.116.902/0001-70

ANEXO II

RECIBO
Período: 01/01/2014 à 31/07/2014

Data	Conhec Rel	Empenho	Receita	Descrição	Fornecedor	Valor (R\$)
08/04/2014	1402988	N	1721330403	MAC	NÃO INFORMADO	163.337,75
Total do Dia:						163.337,75
09/05/2014	1404016	N	1721330403	MAC	NÃO INFORMADO	163.337,75
Total do Dia:						163.337,75
06/06/2014	1404978	N	1721330403	MAC	NÃO INFORMADO	163.323,14
Total do Dia:						163.323,14
Total de Registros: 3						489.998,64
Total Geral (R\$):						489.998,64

Juliano Nunes Barbosa
Coordenador de Auditoria e Controle Interno
CRA-RJ 03.01202-6
CRC-RJ 117280-2
Mat 293 944-2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA**

Rua Barão de Barcelos,88

Centro

SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

C.N.P.J.: 29.116.902/0001-70

ANEXO III

DEZEMBRO / 2014

DEMONSTRATIVO DE RECEITA TOTALIZADO POR FONTE

Valores expressos em R\$ (1,00)

Descrição	Receita Orçada	Arrec. no Mês	Arrec. no Ano
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	95.587.999,00	0,00	63.987.016,24
03 - ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	0,00	0,00
04 - ROYALTIES - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL	127.218.606,77	0,00	63.253.540,95
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.200.000,00	0,00	1.843.278,16
06 - PNAE	901.000,00	0,00	296.286,00
09 - ROYALTIES - COTA/EXCEDENTE	128.885.925,60	0,00	63.331.080,77
13 - CONV. FEDERAL	12.904.000,00	0,00	0,00
14 - CONV. ESTADUAL	7.055.000,00	0,00	87.624,00
15 - FUNDEB	13.545.000,00	0,00	11.263.356,46
20 - SERV. SAÚDE	99.000,00	0,00	0,00
21 - COMPENSAÇÃO DE ESP. REGIONAIS	60.000,00	0,00	0,00
22 - SAÚDE BOCAL	200.000,00	0,00	102.780,00
23 - PAB	3.670.000,00	0,00	748.407,94
24 - PAB VARIÁVEL - ACESSO A QUALIDADE	40.000,00	0,00	83.600,00
26 - FARMACIA BÁSICA	200.000,00	0,00	104.069,76
27 - PAHI	150.000,00	0,00	22.476,85
29 - PACS/SAÚDE FAMÍLIA	1.485.000,00	0,00	578.118,50
30 - PNTE	135.000,00	0,00	33.964,92
37 - PAC - I	20.800,00	0,00	7.910,50
38 - PTMC	46.000,00	0,00	22.468,80
43 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	83.000,00	0,00	93.833,58
50 - MAC	0,00	0,00	489.898,64
55 - PVMC	155.000,00	0,00	0,00
59 - CIDE	196.000,00	0,00	6.880,63
60 - FNDE	500.000,00	0,00	0,00
61 - PDDE	40.000,00	0,00	1.800,00
68 - PBF	214.000,00	0,00	93.774,88
69 - PROJÓVEM	88.000,00	0,00	0,00
71 - FARM. POPULAR BRASIL	120.000,00	0,00	50.000,00
77 - BPC	4.000,00	0,00	0,00
78 - PBV-II	16.500,00	0,00	95.700,81
79 - PFMC	278.000,00	0,00	39.000,00
80 - PROG. BOLSA FAMÍLIA	83.000,00	0,00	45.152,40
81 - FEAS	284.000,00	0,00	0,00
82 - IGD-SUAS	30.000,00	0,00	12.622,90
83 - ACESSUAS	176.000,00	0,00	0,00
84 - IGD-SUAS/ APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AO CMAS	10.000,00	0,00	0,00
85 - DOAÇÕES	43.000,00	0,00	0,00
Total da Receita Orçamentária Líquida:	398.733.831,37	0,00	206.694.743,69

César Nunes Barbosa
Secretário de Administração e Controle Interno
CRA-RJ 0101202-6
CRC-RJ 117228/0-2
Mat 293 944-2



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Aluizio Siqueira Filho
APROVADO
05/08/2014
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 047/2014

A Comissão Permanente de Justiça e Redação por seus membros infra-assinados, em reunião conjunta, apreciando o Projeto de Lei nº 047/2014, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, vem oferecer Parecer **FAVORAVEL** a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais **É O PARECER.**

Sala das Comissões, 05 de agosto de 2014

Ronaldo Gomes de Souza
Ronaldo Gomes de Souza

Presidente Justiça e Redação

Jonas Gomes de Oliveira
Jonas Gomes de Oliveira

Relator Justiça e Redação

Alex Sandro Matheus Firme
Alex Sandro Matheus Firme

Membro Justiça Redação

Eziel Pedro da Silva
Eziel Pedro da Silva

Presidente Finanças e Orçamento

Elísio Alberto da Silva Rodrigues

Relator Finanças e Orçamento

Sônia Maria da Silva Pereira

Membro Finanças e Orçamento